



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Decreto nº 072/2020, de 31 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a instituição de feriado municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento;

CONSIDERANDO que no dia 08 de setembro comemora tradicionalmente o dia da Padroeira desta cidade, Nossa Senhora do Bom Sucesso, há muito sendo decretado feriado nesta municipalidade, costume este já consagrado;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Decretado FERIADO MUNICIPAL no dia 08 de setembro de 2020;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. I one/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-
GABINETE DO PREFEITO DE IBITIARA/BA, 31 DE AGOSTO DE 2020.**

José Roberto dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal

Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal cmibitiara.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.



